



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Informação Nº 6982 - TRE/PRESI/DG/SGP/COEDE/SECAL

Senhora Coordenadora,

Por meio do memorando nº 480 (1235003) a Sra. Assessora de Planejamento e Gestão Estratégica do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí solicita a contratação do curso “Como elaborar o Planejamento Estratégico”, treinamento na modalidade 100% remota, com utilização de softwares de comunicação e softwares de interação de equipes, a ser realizado no **período de 30 de abril de 2021 a 04 de junho de 2021**, com carga horária total de 60h/aula. O treinamento será ministrado pelo facilitador André Anderson de Oliveira Barbosa, auditor do Tribunal de Contas da União, que conhece, na prática, as recomendações do TCU voltadas para o tema planejamento estratégico, que segundo a ASPLAN, assevera que será de grande valia para o TRE - PI, uma vez o processo de elaboração do novo ciclo estratégico será pautado pelas boas práticas do TCU.

O supracitado curso tem como objetivo capacitar os servidores da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica e demais servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí na elaboração do novo Planejamento Estratégico para o período de 2021 a 2026, em consonância com o mesmo período de vigência da Estratégia Nacional do Poder Judiciário.

Trata-se de ação de capacitação contemplada no Plano Anual de Capacitação de 2021, consoante ATA do comitê Gestor do TRE - PI, realizada no dia 15 de abril de 2021, documento SEI nº 1236200

A Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica pleiteia a contratação do Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (TCU) e especialista em Planejamento Estratégico em Organizações Públicas, o facilitador André Anderson de Oliveira Barbosa. Ressalta a Sra. Assessora de Planejamento e Gestão Estratégica que o Sr. André Anderson de Oliveira Barbosa é especialista em Planejamento Estratégico, tendo atuado como instrutor e facilitador em cursos relacionados a Planejamento Estratégico, Desenvolvimento de Equipes e Liderança. No TCU atuou como Secretário de Planejamento, Governança e Gestão e Diretor de Educação Corporativa. Atualmente, ocupa o cargo de Diretor de Estratégia de Gestão de Pessoas. Esses atributos demonstram o *know-how* do facilitador.

Enfatiza, ainda, a Sra. Assessora de Planejamento que a empresa **Kaptum Consultoria e Treinamento Ltda.** havia encaminhado, inicialmente, uma proposta no valor de **R\$ 60.000,00** (SEI 1191819) e considerando a nova proposta, desta vez, como pessoa física, no valor de **R\$ 37.000,00** (ev. SEI 1234992), o TRE - PI terá uma economia de **R\$ 23.000,00**, caso o curso seja contratado, para este Regional.

A Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica ressalta que a supracitada contratação trata de um objeto singular, ministrado por um notório especialista, o que, em tese, permite a contratação por inexigibilidade, como se constata na combinação dos arts.13, VI, e 25, II, da Lei 8.666/93. Essa combinação é indicada pelo TCU:

"Considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93." DECISÃO nº 439/1998 – Plenário e; ACÓRDÃO nº 654/2004 – 2ª Câmara, disponíveis em [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).

A Advocacia-Geral da União (AGU) também possui entendimento similar:

PORTARIA Nº 382, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009.

"CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT OU INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS PARA MINISTRAR CURSOS FECHADOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

O ART. 25, CAPUT, COMO FUNDAMENTO, IMPÔE A CONSTATAÇÃO DA INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO POR AUSÊNCIA DE CRITÉRIO OBJETIVO DE SELEÇÃO OU POR EXCLUSIVIDADE DO OBJETO PERSEGUIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE ROBUSTA INSTRUÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SEM PREJUÍZO DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AINDA MAiores POR PARTE DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.

A MOTIVAÇÃO LEGAL COM BASE NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, EXIGE A IDENTIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E DA SINGULARIDADE DO CURSO.

INDEXAÇÃO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. CONTRATAÇÃO. PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS. CURSOS FECHADOS OU INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS.

Segue o resumo das informações sobre o evento:

NOME DO CURSO	“Como elaborar o Planejamento Estratégico”
PERÍODO	<b>30 de abril de 2021 a 04 de junho de 2021</b>
LOCAL	Treinamento na modalidade 100% remota, com utilização de softwares de comunicação e softwares de interação de equipes
CARGA HORÁRIA	60 h/a
FACILITADOR	André Anderson de Oliveira Barbosa
CPF	471.745.361-15
NÚMERO DE PARTICIPANTES	35 participantes
PÚBLICO ALVO	Servidores da ASPLAN, Diretoria Geral, Secretários, Coordenadores e Assessores.
MODALIDADE	100% remota, com utilização de softwares de comunicação e softwares de interação de equipes
VALOR	<b>R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)</b>

Importa-nos destacar que, nos termos propostos, este órgão da Justiça Eleitoral, como contratante, deverá se encarregar de "providenciar o acesso dos participantes inscritos à rede mundial de computadores (internet) e ressalta a contratada que, para o bom andamento dos trabalhos e alcance dos resultados desejados será necessário o apoio da alta administração, um plano de comunicação, a ser desenvolvido pela área de comunicação da organização, a participação de membros de unidades que tenham relação com os temas debatidos nas oficinas, e equipe de apoio interna para coleta e consolidação de dados."

Para a devida instrução, segue ainda o projeto básico do curso, bem como as certidões negativas (1236525), sem prejuízo da verificação, por meio de sistema próprio, da regularidade fiscal e trabalhista da empresa ministrante, pelos setores competentes. Solicitamos desconsiderar as certidões negativas, documento SEI nº 1236202

À consideração, para os encaminhamentos devidos, relembrando que à luz do art. 7º da Portaria TRE - PI nº. 338/2010, impõe-se a comunicação prévia das iniciativas para execução do Plano Anual de Capacitação à Direção-Geral.

**Ivo Farias Cavalcante**

Técnico Judiciário – 125

**TRE – PI/SGP/COEDE/SECADO**

## **PROJETO BÁSICO**

**OBJETO:** Contratação do curso “Como elaborar o Planejamento Estratégico”

**JUSTIFICATIVA:**

A presente capacitação tem por objetivo proporcionar aos servidores da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí na elaboração do novo Planejamento Estratégico para o período de 2021 a 2026, em consonância com o mesmo período de vigência da Estratégia Nacional do Poder Judiciário.

**ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:**

Contratação do curso “Como elaborar o Planejamento Estratégico” na modalidade 100% remota, com utilização de softwares de comunicação e softwares de interação de equipes

Período de realização: **30 de abril de 2021 a 04 de junho de 2021**

Carga Horária: 60h/a

Os Workshops e as reuniões de apoio terão a duração 3 horas cada. Será adotado intervalo entre os encontros de capacitação que possibilitem que os participantes apliquem os conhecimentos adquiridos e retornem com produtos para serem analisados no encontro seguinte.

**RESULTADOS DO PROJETO:**

Minuta Plano Estratégico Institucional

Com base nos conhecimentos adquiridos, espera-se que a equipe de participantes da ação de capacitação tenha construído a minuta de planejamento estratégico, com os seguintes elementos:

- Missão e Visão
- Resultados Institucionais
- Objetivos Estratégicos
- Indicadores Estratégicos

Minuta Plano de Gestão

Com base nos conhecimentos adquiridos, espera-se que a equipe de participantes da ação de capacitação tenha construído a minuta de Plano de Diretrizes, com os seguintes elementos:

- Objetivos Estratégicos que serão enfrentados na vigência do plano de diretrizes
- Ações operacionais que conduzirão ao alcance dos objetivos e metas, indicação de prazos e responsáveis
- Indicadores de gestão.

O facilitador estará presente em todas as atividades, e providenciará, sem acrescentar custos a presente proposta a participação de outro facilitador nas atividades que contarem com mais de 20 pessoas.

Todo material didático que será utilizado nas atividades será elaborado pelos facilitadores, cujos direitos autorais serão cedidos ao TRE-PI.

Poderá haver ajuste no conteúdo de determinadas atividades de facilitação, a pedido do TRE-PI, para melhor atender à necessidade de capacitação para formulação do Plano Estratégico.

**PÚBLICO ALVO:** Servidores da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica e demais servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

**FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização do serviço referente ao curso em tela ficará a cargo da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, mediante o atestado do serviço prestado em conformidade com a proposta apresentada.

**PAGAMENTO:**

O pagamento será mediante depósito na conta bancária do contratado mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela ASPLAN.



Documento assinado eletronicamente por **Ivo Farias Cavalcante, Técnico Judiciário**, em 28/04/2021, às 14:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1236204** e o código CRC **86C9A68C**.

0002617-47.2021.6.18.8000

1236204v10